



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 063/2024:** REVOGAR, A PEDIDO DO SERVIDOR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA À ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/2022, PUBLICADA EM 19.07.2022, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 063, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Revoga licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento encaminhado pela servidora **ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS** solicitando concessão de licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 042/2022, que concedeu licença sem vencimentos ao antecipado servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 113 da Lei nº 59 de 07 de dezembro de 2012, Estatuto do Servidor Público Municipal, no tocante a faculdade da Administração Pública na concessão de licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO por derradeiro que, nos termos do § 2º do art. 113 da Lei nº 059/2.012, “a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por motivo de interesse público, mediante ato fundamentado”;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido do servidor, licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida à **ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS**, através da publicação da Portaria nº 042/2022, publicada em 19.07.2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento
Prefeito Municipal